RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Licitação Eletrônica nº 272/2021 - CSL/EMSERH
Processo Administrativo nº: 93.950/2021 - EMSERH
Solicitante: ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECÍFICOS AO LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA E DE IMUNOQUÍMICA DO HEMOMAR, com cessão de uso de equipamento totalmente automatizado.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, pela empresa **ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 272/2021** que objetiva alteração deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **08/10/2021 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 01/10/2021 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

> Art. 65. (omissis)
> §2° Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 01/10/2021, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, **ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** solicitou esclarecimentos as especificações do item. Vejamos:

1. No termo de referência, no item 3. "DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS", tem0se a apresentação de dois itens que representam o mesmo produto, quais sejam: item 34: KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE T4 EM SORO OU PLASMA e item 36: KIT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE T4 TOTAL EM SORO OU PLASMA. Solicitamos esclarecimento quanto a essa inconsistência, ao passo que deve ser sanada tal duplicidade.

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Hemomar, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

O setor competente, através do Despacho Administrativo colacionado aos autos, esclareceu o questionamento suscitado. Observemos:

> Resposta: O item 36 Kit Reagente para determinação de T4 TOTAL me soro ou plasma, trata-se de um item repetido, portanto deve ser excluído.

Portanto, considerando o pedido interposto, houve necessidade de modificação do edital e as alterações serão procedidas através de errata a ser publicada no sítio eletrônico da EMSERH.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as demais cláusulas editalícias da Licitação Eletrônica nº 272/2021, no entanto, a nova data de abertura será publicada nos meios oficias.**

São Luís – MA, 06 de outubro de 2021.

Maiane Rodrigues Côrrea Lobão
Agente de Licitação da CSL/EMSERH
Matrícula n° 7.325

De acordo:

Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/EMSERH
Matrícula n° 7.327